

DECRETO Nº 179, DE 18 DE OUTUBRO 2022

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais no **dia 28/10/2022**, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais (saúde, educação e limpeza urbana) que, sob a responsabilidade dos seus agentes, deverão mantê-los funcionando normalmente, tendo em vista que os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 18 de outubro de 2022.



EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA

Prefeita Municipal